



PROJETO DE LEI N.º ____/2026

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa “Consulta na Porta”, voltado ao atendimento domiciliar preventivo no Município de Barra do Piraí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica autorizado o Programa “Consulta na Porta”.

ART. 2º- O programa tem como objetivos:

- I – Promover atendimento domiciliar preventivo;
- II – Identificar precocemente problemas de saúde;
- III – Reduzir a sobrecarga nas unidades de saúde;
- IV – Garantir cuidado humanizado à população;

ART. 3º- O programa será destinado prioritariamente a:

- Idosos
- Pessoas com deficiência
- Pacientes acamados
- Pessoas em vulnerabilidade social

ART. 4º- O programa poderá incluir:

- Visitas periódicas por equipes de saúde
- Acompanhamento contínuo
- Registro de informações em sistema digital
- Encaminhamento para atendimento especializado

ART. 5º - O Município poderá atuar em integração com o Sistema Único de Saúde e a Estratégia de Saúde da Família.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

ART. 6º- As despesas correrão por dotações próprias.

ART. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, 15 de abril de 2026.

Lu Maciel
Vereadora - Autora



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a instituição do Programa “Consulta na Porta”, voltado à ampliação do acesso aos serviços de saúde por meio do atendimento domiciliar preventivo no Município de Barra do Piraí.

A proposta fundamenta-se na necessidade de aperfeiçoar o modelo de atenção básica à saúde, especialmente no que se refere ao atendimento de populações mais vulneráveis, tais como idosos, pessoas com deficiência, pacientes acamados e cidadãos com dificuldade de locomoção. Trata-se de uma medida que busca superar barreiras físicas, sociais e econômicas que ainda limitam o acesso pleno aos serviços públicos de saúde.

É notório que grande parte das demandas que chegam às unidades de saúde poderia ser evitada ou minimizada por meio de ações preventivas e acompanhamento contínuo. Nesse sentido, o Programa “Consulta na Porta” propõe a inversão da lógica tradicional de atendimento, levando a equipe de saúde até o cidadão, promovendo cuidado antecipado, humanizado e mais eficiente.

A iniciativa também contribui diretamente para a redução da sobrecarga nas unidades de saúde, diminuindo filas, atendimentos de urgência evitáveis e internações decorrentes de agravamentos de quadros clínicos simples. Além disso, fortalece a atuação da atenção primária, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde, que preconiza a prevenção, a promoção da saúde e o cuidado contínuo.

Outro aspecto relevante diz respeito à humanização do atendimento, ao proporcionar ao cidadão um cuidado mais próximo, digno e individualizado, respeitando suas condições e necessidades específicas. A presença da equipe de saúde no ambiente domiciliar permite uma avaliação mais ampla da realidade do paciente, contribuindo para diagnósticos mais precisos e intervenções mais eficazes.

Ressalta-se que o presente projeto possui caráter autorizativo, respeitando a autonomia do Poder Executivo quanto à sua implementação, planejamento e execução, podendo ser desenvolvido de forma gradual e compatível com a capacidade orçamentária do Município, inclusive mediante integração com programas já existentes, como a Estratégia de Saúde da Família.

Dessa forma, a presente proposta representa um avanço significativo na política pública de saúde municipal, ao promover um modelo mais acessível, preventivo e humanizado, alinhado às necessidades da população e aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da eficiência e da universalidade do atendimento.

Diante do exposto, trata-se de medida de relevante interesse público, razão pela qual se espera o apoio dos nobres pares para sua aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Sala Barão do Rio Bonito, 15 de abril de 2026.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Lu Maciel'.

Lu Maciel
Vereadora- Autora